



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 125/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/12/2015.

Decide pelo cumprimento do Ato Executivo nº 074/2010-CSA.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Maringá; Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de

Considerando o contido no Expediente nº 8087/2015-PRO;
Considerando o contido no Ato Executivo nº 074/2010-CSA;
Considerando o contido na Resolução nº 009/2011-CI/CSA;
Considerando o contido no Ofício nº 004/2013-DPP;
Considerando o contido na Resolução nº 167/2013-DCO;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 64ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica decidido pela execução do que foi acordado entre o Departamento de Direito Privado e Processual (DPP) e o Departamento de Economia (DCO), conforme consta no Ato Executivo nº 074/2010-CSA, com a devolução da vaga T-40 pelo DCO ao DPP e a devolução da vaga T-20 pelo DPP a partir do início do ano letivo de 2016 da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 11 de dezembro de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.